ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – PROCESSO Nº 172/2022.

Às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores André Romero Borim, Valdemir Val e Fabiano dos Santos Silva, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes "Documentação" e "Proposta" referentes à **Tomada de Preços nº 15/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico do tipo Cbuq, sinalização viária e acessibilidade no Conjunto Habitacional Nosso Teto, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio SH-PRC-2022-00037-DM – Demanda - 047141, celebrado entre a Secretaria da Habitação e o município de Parapuã. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38,** representada por seu procurador o Sr. **DÉCIO HENRIQUE HOMSI MORTARI**, portador do RG nº 7.775.805-SSP/SP e CPF nº 018.794.478-43; e **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.447.525/0001-19** representada por seu procurador o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.348.399-8-SSP/SP e CPF nº 138.209.058-71. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participantes presentes que rubricassem os "Envelopes Documentos e Propostas" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **NOROMIX CONCRETO S/A e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultados, os representantes das empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** desistiram expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA.** Analisados, os documentos que compunham as propostas das proponentes **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências do edital, sendo as mesmas consideradas em ordem e válidas. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação das propostas, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente **NOROMIX CONCRETO S/A** por oferecer preço global no valor de R$ 340.430,90 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e

noventa centavos);. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 17 de janeiro de 2023.

André Romero Borim
Presidente

NOROMIX CONCRETO S/A
Proponente

Valdemir Val
Membro

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA
Proponente

Fabiano dos Santos Silva
Membro